



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

C.M.A.
FL. N.º 01

PROJETO DE LEI N.º 012/2019-L, de 24 de junho de 2019.

C M - ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOKOLO N.º 269/2019
EM 26, 06, 19
HORA. 09:21
ASS. [assinatura]

Dispõe sobre: "A instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de água residencial ou comercial do município de Araçariguama".

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. A Sabesp de Araçariguama é obrigada a instalar, por meio de solicitação do consumidor, o equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º. As despesas de aquisição do equipamento de ar e sua instalação correrão as expensas da Sabesp.

§ 2º. O equipamento de que trata o caput deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.

Art. 2º. Os hidrômetros a serem instalados após a publicação desta lei deverão ter equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 3º. A instalação do equipamento eliminador de ar deverá ser feita pela Sabesp ou por empresa profissional por esta autorizada.

Art. 4º. Após a solicitação do consumidor, protocolada junto a Sabesp esta autarquia municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação.

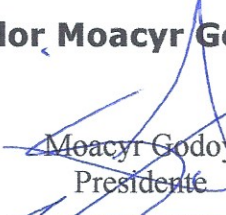
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput sujeitará a Sabesp a efetivar o desconto de 30% (trinta por cento), do valor correspondente a conta mensal de consumo de água do mês imediatamente.

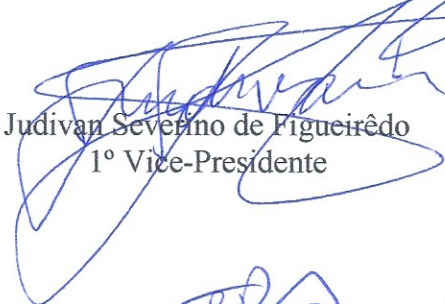


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir aos munícipes o direito da instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial, como conquistados em outros municípios.

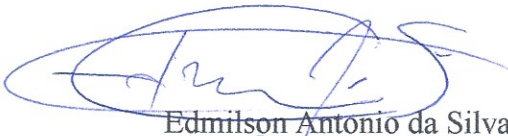
Gabinete do vereador Moacyr Godoy, 24 de junho de 2019.

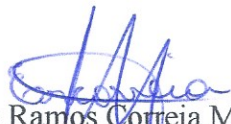

Moacyr Godoy
Presidente


Judivan Severino de Figueirêdo
1º Vice-Presidente

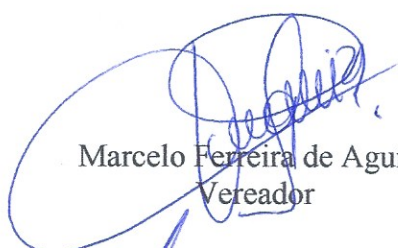

Ademario Jesus Mendes
2º Vice-Presidente

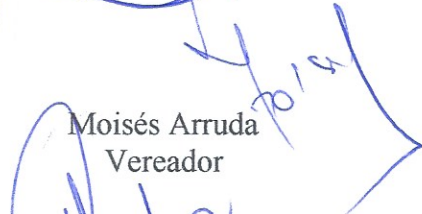

Jaime Rodrigues Moirinho
1º Secretário

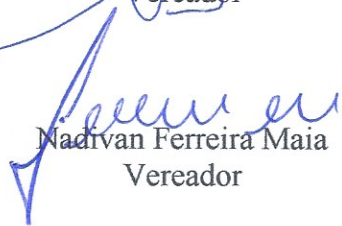

Edmilson Antonio da Silva
2º Secretário

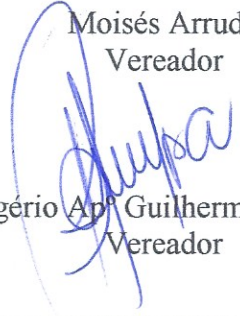

Eliane Ramos Correia Marques
Vereadora


Franciscano Rodrigues de Sousa
Vereador


Marcelo Ferreira de Aguiar
Vereador


Moisés Arruda
Vereador


Nadivan Ferreira Maia
Vereador


Rogério Ap. Guilherme da Rosa
Vereador